

MATRÍCULA

15.237

FOLHA

1

Bauru, 20 de novembro de 1979.

IMÓVEL: UM LOTE sob letra G, da quadra 13-A, do Jardim Cruzeiro do Sul, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 3/1042/22, com 256,75 metros quadrados, medindo 13,00 metros de frente e de fundos, por 19,75 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Bernardino Tranchesi, quarteirão 2, lado par, distante 13,00 metros da esquina da rua Minas Gerais; de um lado com o lote F; de outro com o lote H; e nos fundos com o lote J. **PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO C. RANIERI, italiano, comerciante, e sua mulher, PIERINA SANDI RANIERI, brasileira, do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Cussy Júnior, nº 8-51, portadores do CPF 025.598.038. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições nºs 2.813 e 5.556, deste Cartório. O Escrevente Designado, _____.

R.1/15.237. Em 20 de novembro de 1979. O imóvel acima matriculado, foi por seus proprietários, supra qualificados, doado à FRANCISCO JOSÉ GUGLIERMI RANIERI, brasileiro, engenheiro, portador do CPF 407.780.708, casado com YARA MARIA MARTINI RANIERI, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Virgílio Malta, 15-20, gratuitamente, apenas com o valor estimado de R\$ 15.318,33, conforme escritura de 24 de abril de 1979, lavrada nas notas do 3º Cartório de Bauru, Livro nº 169, fls. 369. O Escrevente Designado, _____.

Emols: R\$ 540,00 Est: R\$ 108,00 Apos: R\$ 81,00 - Rec: 705-D.

R.2/15.237. Em 27 de fevereiro de 1.980. Por escritura de conferência de bens de 15 de fevereiro de 1.980, do 3º Cartório de Bauru, Livro nº 188, à fls. 175, o imóvel foi vendido por FRANCISCO JOSÉ GUGLIERMI RANIERI, acima qualificado, e sua mulher YARA MARIA MARTINI RANIERI, do lar, brasileira, à JAKEF-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Bauru, à Rua Padre João 10/27, cgc nº 50.248.905/0001-20, pelo valor de R\$ 125.000,00.- O Esc; Desig; _____.

Emols; R\$ 630,00; Est; R\$ 126,00; Aposent; R\$ 94,50 - rec. nº 1.178/D.

Av.3/15.237. Em 13 de abril de 1982. No terreno acima foi construído conforme processo nº 4.011/81, um prédio residencial, de tijolos, terreno, contendo abrigo para auto, sala, cozinha, circulação, banheiro w.c., três dormitórios, sendo um com banheiro conjugado, e nos fundos do terreno uma área de serviço, prédio esse que recebeu o nº 2-16, pela rua Bernardino Tranchesi, constante da Certidão nº 659/82 expedida pela Prefeitura, que ficou arquivada. O Escrevente Designado, _____.

Segue...

MATRÍCULA

15.237

FOLHA

1

verso

Emols: R\$ 700,00 Est: R\$ 140,00 Apos: R\$ 105,00 Rec: 12487-B

Av.4/15.237. Em 13 de abril de 1982. O prédio sob nº 2-16, da rua Bernardino Tranchesí, recebeu o habite-se nº 88, conforme processo nº 1927/82, expedido pela Prefeitura aos 26 de janeiro de 1982, cuja cópia fotostática ficou arquivada. O Escriv. Desig.,

Emols: R\$ 300,00 Est: R\$ 60,00 Apos: R\$ 45,00 Rec: 12487-B

R.5/15.237. Em 30 de abril de 1.982. Por instrumento particular com força de escritura pública, firmado nesta cidade aos 30 de abril de 1.982, que ficou arquivado, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelo valor de R\$.3.600.000,00, para ANTONIO FAUSTO SAMADELO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, inscrito no CPF/MF. sob nº. 037.157.158/80, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Hermínio Pinto, nº 8-81.- O Escrevente Designado;

Emols. R\$.8.600,00; Est. R\$.1.720,00; Apt. R\$.1.720,00 - R. 11294-B.

R.6/15.237. Em 30 de abril de 1.982. Pelo próprio título acima registrado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$.4.340.000,00, foi dado em Primeira, Única e Especial Hipoteca à vendedora JAKEF-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., retro qualificada, em garantia do financiamento no valor de R\$.3.240.000,00, que deverá ser pago em 240 prestações mensais, com juros e taxa nominal de 10,00% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,47% ao ano.- O Escrevente Designado

Emols. R\$.8.600,00; Est. R\$.1.270,00; Apt. R\$.1.720,00 - R. 11294-B.

Av.7/15.237. Em 30 de abril de 1.982. Pelo próprio título acima registrado, a empresa "JAKEF - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA." cedeu e transferiu à BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC. nº 60.917.036/0001-66, com sede em São Paulo-SP, a Av. Liberdade, nº 73, os direitos decorrentes do crédito hipotecário objeto do R.6 supra, pelo valor de R\$.3.240.000,00, ficando a cessão sub-rogada em todos os direitos do crédito supra citado.- O Esc. Des.;

Emols. R\$.1.520,00; Est. R\$.304,00; Aposent. R\$.304,00 - R. 11294-B.

Av.8. Em 09 de maio de 1988. Da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, sob nº 1,765/86, acompanhada da Certidão Negativa de Débito-CND nº 548794, série A, protocoladas e microfilmadas sob nº 82.788 em 09/05/88, juntamente com o respectivo requerimento consta que, no prédio residencial sob nº 2-16 da Rua Bernardino Tranchesí, foi efetuada pelo Sr. Antonio Fausto Samadelo, conforme processo nº 18.200/85, posteriormente substituído pelo processo nº 9.717/86,

- segue na folha 02 -

MATRÍCULA

15.237

FOLHA

02

Bauru, 09 de maio de 1988

(Continuação da folha 01)... uma ampliação e reforma, em alvenaria - de tijolos, térrea, com a área de 22,52 metros quadrados, sendo: construção de 1 sala de t.v. e uma sala de jantar, passando o prédio após sua conclusão, a conter: 1 abrigo para autos, 1 sala de estar, 1 cozinha, circulação, 1 banheiro, 1 sala de jantar, 1 sala de t.v., 2 dormitórios e 1 dormitório com banheiro conjugado; e nos fundos do terreno, uma área de serviços. O Escr. Autorizado, [Assinatura]

Emols. Cz\$ 4.519,32 Est. Cz\$ 1.220,21 Apos. Cz\$ 903,86 (GBC)

Av.9. Em 09 de maio de 1988. Da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, sob nº 2.061/87, acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND nº 757535, série A, protocoladas e microfilmadas sob nº 82.788 em 09/05/88, juntamente com o respectivo requerimento consta que, junto a edícula, localizada nos fundos do terreno objeto desta matrícula, foi efetuada pelo Sr. Antonio Fausto Samadelo, conforme processo nº 8.005/87, uma ampliação e reforma, em alvenaria de tijolos, térrea, com a área de 15,81 metros quadrados, sendo: construção de 1 circulação, 1 w.c. e 1 despêjo; passando esta ampliação a fazer parte do prédio original, que passou a conter: 1 abrigo para autos, 1 sala de estar, 1 cozinha, circulação, 1 sala de jantar, 1 sala de t.v., 1 banheiro social, 2 dormitórios e 1 dormitório com banheiro conjugado; e nos fundos do terreno, uma edícula contendo 1 área de serviços, 1 circulação, 1 w.c. e 1 despêjo. O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

Emols. Cz\$ 4.519,32 Est. Cz\$ 1.220,21 Apos. Cz\$ 903,86 (GBC)

Av.10 - Em 04 de maio de 2001. Da **Certidão de Casamento** extraída do termo nº 7.549, às fls. 115 do Livro B-135, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Sub-Distrito desta comarca de Bauru-SP, acompanhada de requerimento, protocolados em 02/05/2001 sob nº 166.453, devidamente microfilmados consta que, **Antonio Fausto Samadelo**, supra qualificado, **casou-se** aos 22 de janeiro de 1983, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.708 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, com **Maria Helena Lima dos Reis**, brasileira, solteira, universitária, filha de Arildo dos Reis e Maria Aparecida Lima dos Reis, passando a contraente a assinar-se "**MARIA HELENA LIMA DOS REIS SAMADELO**". O Escrevente Autorizado, [Assinatura] [Gerson Benvenuti de Castro].

Emols: R\$ 6,70 Estado: R\$ 1,81 Aposent: R\$ 1,34 Sinoreg: R\$ 0,33 TOTAL: R\$ 10,18

Av.11 - Em 04 de maio de 2001. Por **petição** firmada nesta cidade de São Paulo-SP. aos 04 de abril de 2001, protocolada em 02/05/2001 sob nº 166.453, **(segue no verso)**

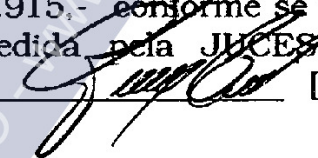
MATRÍCULA

15.237

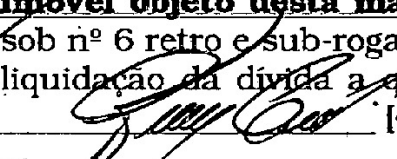
FOLHA

02

verso

devidamente microfilmada, foi requerida a presente averbação, a fim de ficar constando desta matrícula que, a credora hipotecária do imóvel objeto da mesma, "BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO", retro qualificada, foi incorporada ao "BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.", que passou a denominar-se "BRADESCO S/A - BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO", o qual, posteriormente, teve sua denominação alterada para "**BANCO BRADESCO S/A.**", por força das AGEs. realizadas em 29/12/88 e em 13/01/89, cujas atas foram arquivadas na JUCESP sob n.ºs. 699.912 e 699.915, - conforme se verifica da cópia fotostática autenticada da certidão expedida pela JUCESP, que acompanha a petição. O Escrevente Autorizado,  [Gerson Benvenuti de Castro].

Emols: R\$ 6,70 Estado: R\$ 1,81 Aposent: R\$ 1,34 Sinoreg: R\$ 0,33 TOTAL: R\$ 10,18

Av.12 - Em 04 de maio de 2001.- Por **Instrumento de Cédula Hipotecária Integral**, firmado na cidade de São Paulo-SP. aos 27 de abril de 2001, protocolado em 02/05/2001 sob n.º 166.453, devidamente microfilmado, o "**BANCO BRADESCO S/A.**" autorizou o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel objeto desta matrícula e da qual o mesmo é o atual credor, registrada sob n.º 6 retro e sub-rogada conforme a Av.7; autorização essa decorrente da total liquidação da dívida a que a mesma visava garantir. O Escrevente Autorizado,  [Gerson Benvenuti de Castro].

Emols: R\$ 6,70 Estado: R\$ 1,81 Aposent: R\$ 1,34 Sinoreg: R\$ 0,33 TOTAL: R\$ 10,18

R.13 - Em 04 maio de 2001. Por **Carta de Sentença** dada e passada aos 02 de março de 2001 e assinada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca de Bauru-SP, Exmo. Sr. Dr. Arthur de Paula Gonçalves, aditada em 12/03/2001, protocolada em 02/05/2001 sob n.º 166.453, devidamente microfilmada, expedida nos autos da Ação de Cautelar de Arrolamento de Bens, requerida por MARIA HELENA LIMA DOS REIS SAMADELO, a qual volta a assinar seu nome de solteira, ou seja, "MARIA HELENA LIMA DOS REIS", em relação a ANTONIO FAUSTO SAMADELO, que se processou sob n.º 2066/97 em apenso aos autos de Separação Consensual n.º 1827/97, perante aquele Juízo e respectivo Cartório de Ofício, cujo Termo de Separação Consensual foi homologado por R. Sentença proferida aos 20 de novembro de 1997 pelo MM. Juiz de Direito da mencionada Vara, Exmo. Sr. Dr. José Roberto Spoldari, transitada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula (gravado com reserva de Usufruto Vitalício a seguir registrado), avaliado em R\$ 12.509,46 (doze mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos), foi adjudicado aos herdeiros filhos a seguir nomeados e qualificados: **01) - PAULO AUGUSTO DOS REIS SAMADELO**, nascido em 09/04/85, portador da CI.RG. n.º 46.983.960-0-
(segue em folhas 03)

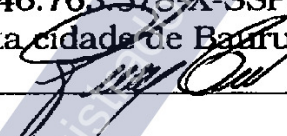
MATRÍCULA

15.237

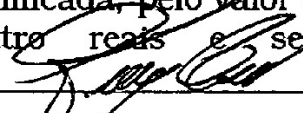
FOLHA

03

Bauru, 04 de maio de 2001.

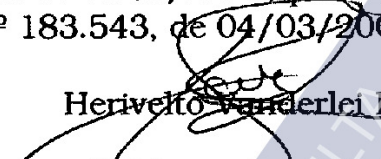
(continuação de fls. 02 - verso). . . SSP/SP; e 02) - **CAROLINA DOS REIS SAMADELO**, nascida em 28/01/90, portadora da CI.RG. nº 46.763.578-X-SSP/SP, ambos brasileiros, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade de Bauru-SP, no Edifício Málaga, apto. 22.- O Escrevente Autorizado,  (Gerson Benvenuti de Castro).

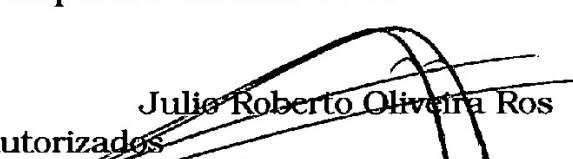
Emols: R\$ 243,40 Estado: R\$ 65,72 Aposent: R\$ 48,68 Sinoreg: R\$ 12,17 TOTAL: R\$ 369,97

R.14 - Em 04 maio de 2001. Pelo próprio título registrado sob nº 13 supra, os direitos reais de Usufruto Vitalício sobre o imóvel objeto desta matrícula, ficam reservados em favor da separanda **MARIA HELENA LIMA DOS REIS**, portadora da CI.RG. nº 10.620.754-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. nº 033.352.998-76, retro qualificada, pelo valor estimativo de R\$ 6.254,73 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). O Escrevente Autorizado,  (Gerson Benvenuti de Castro).

Emols: R\$ 218,30 Estado: R\$ 58,94 Aposent: R\$ 43,66 Sinoreg: R\$ 10,91 TOTAL: R\$ 331,81

Av.15 - Em 08 de março de 2004. Em cumprimento ao R. Mandado dado e passado em Bauru-SP, aos 13/02/2003, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. João Thomaz Diaz Parra, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Bauru-SP, **procede-se ao cancelamento dos registros nº 13 e 14**, conforme determinado pela r. sentença proferida aos 31/07/2002, nos Autos de Ação de Execução, ajuizada por LUIZ CARLOS PAGANI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 140.840.821/04 em relação a MARIA HELENA LIMA DOS REIS, que se processou sob nº 1786/2000, perante aquele juízo e respectivo cartório de ofício. Prenotação nº 183.543, de 04/03/2004.

 Herivelto Vanderlei Faria

 Julio Roberto Oliveira Ros

escreventes autorizados

R.16 - Em 26 de janeiro de 2015. Por Carta de Adjudicação passada em 18/12/2014, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. João Thomaz Dias Parra, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru-SP, expedida nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços, requerida por LUIZ CARLOS PAGANI JUNIOR em relação a MARIA HELENA LIMA DOS REIS, domiciliada em Bauru-SP, onde reside na rua Gerson França, nº 10-22, que se processa sob nº 0013500-23.2000.8.26.0071, Ordem nº 1.786/2000 perante aquele Juízo, cujo Auto de Adjudicação e retificação foi homologado por r. Sentenças proferidas aos 05/12/2013 de 02/07/2014, ambas pelo mesmo MM. Juiz de Direito, transitadas em julgado aos 09/12/2014, **a parte ideal**
- Segue no verso -

correspondente a 50% do imóvel, avaliada em R\$127.526,60, pertencente a Maria Helena Lima dos Reis foi **adjudicada em favor do credor LUIZ CARLOS PAGANI JUNIOR**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.399.164-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 140.840.821-04, domiciliado em Bauru-SP, onde reside na rua Batista de Carvalho, nº 4-33, 7º andar, Conj. 708. Valor Tributário Proporcional: R\$131.921,72. Prenotação nº 281.538 de 19/01/2015.

Gilberto Pereira
Escritor Autorizado

Paulo Sérgio Martin Garcia
Oficial Substituto

Av.17 - Em 24 de fevereiro de 2016. Por autorização do título do R.18, procede-se a presente a fim de constar que a separação judicial consensual de **ANTONIO FAUSTO SAMADELO** e MARIA HELENA LIMA DOS REIS, foi convertida em **divórcio**, por sentença proferida em 20/09/2006, pelo Exmo. Sr. Dr. Aristóteles de Alencar Sampaio, MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara de Família e Sucessões da comarca de Bauru-SP, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos nº 4.403/2006, averbado em 12/09/2007, conforme se constata da certidão extraída em 21/09/2007 do termo nº 7.549, às folhas 115-F, do livro B nº 135, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que acompanha o título.

Piettersson Ribeiro Miranda
Escritor Autorizado

Paulo Sérgio Martin Garcia
Oficial Substituto

R.18 - Em 24 de fevereiro de 2016. Por Escritura lavrada em 28/01/2016 no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Bauru-SP, livro 978, páginas 153/155, ANTONIO FAUSTO SAMADELO, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.145.151-SSP/SP, domiciliado em Bauru-SP, onde reside na Rua Francisco Lemos de Almeida nº 10-38, **doou a parte ideal correspondente a 50% do imóvel** aos seus filhos, **PAULO AUGUSTO DOS REIS SAMADELO**, portador da cédula de identidade RG nº 46.983.960-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 226.110.278-03; e **CAROLINA DOS REIS SAMADELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.763.578-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 393.106.018-76, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, domiciliados em Bauru-SP, onde residem na Rua Bernardino Tranchesini nº 2-16,
- continua na folha 04 -

MATRÍCULA

15.237

FOLHA

04

Jeff

Bauru, 24 de Fevereiro de 2016.

(Continuação da folha 03).....
para todos os fins e efeitos legais atribuem o valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Valor tributário proporcional: R\$104.426,93. Prenotação nº 292.832 de 02/02/2016.

Piettersson Ribeiro Miranda
Escrevente Autorizado

Paulo Sérgio Martin Garcia
Oficial Substituto

Av.19 - Em 05 de fevereiro de 2018. Em cumprimento ao Mandado de Averbação, dado e passado aos 30/11/2017, assinado digitalmente pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível da comarca de Bauru-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Dr. Mauro Ruiz Daró, expedido nos autos do processo físico nº 0001106-81.2000.8.26.0071 (nº de ordem 156/00), requerido por JOÃO PASCUTTI, RG nº 7.273.983-SP e CPF nº 859.551.687-20, e FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA LARANGEIRO PASCUTTI, RG nº 12.720.022-SP e CPF nº 809.835.148-60, brasileiros, casados, com domicílio em Araçatuba-SP onde residem na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 296, em relação à ANTONIO FAUSTO SAMADELO, RG nº 9.145.151-SP e CPF nº 037.157.158-80, com domicílio em Bauru-SP onde reside na Rua Bernardino Tranchesini, nº 2-16, Jardim Cruzeiro do Sul, e MARIA HELENA LIMA DOS REIS SAMADELO, RG nº 10.620.754-SP e CPF nº 033.352.998-76, com domicílio em Bauru-SP onde reside na Rua Gerson França, nº 10-22, **procede-se a averbação da penhora da parte ideal correspondente a 50% do imóvel** pertencente a ANTONIO FAUSTO SAMADELO; averbação essa efetuada tendo em vista que do próprio mandado consta que nos autos em epigrafe, **foi considerado ineficaz** a alienação da parte ideal de 50% do imóvel do executado, feita em fraude à execução, não havendo violação da continuidade e disponibilidade registrarias. Tendo sido nomeado como depositário do bem Antonio Fausto Samadelo. Valor da causa - R\$40.288,97. Prenotação 313.716 de 25/01/2018.

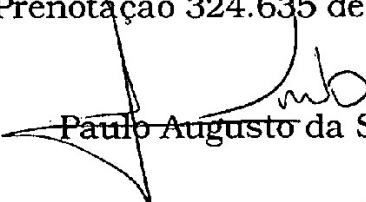
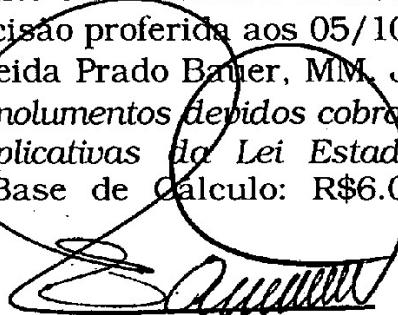
Marcos Marinho do Nascimento

Escreventes Autorizados

Digia Serotini

Continua no verso

Av.20 - Em 28 de janeiro de 2019. Por Certidão de Penhora, emitida aos 17/01/2019, por Adriane de Paula Campos Batistuta, por ordem de Fernando Cesar Goulart, Escrivão/Diretor da 1ª Vara do Trabalho da comarca de Bauru-SP, conforme protocolo de penhora online: PH000247435, procede-se a **averbação da penhora da totalidade do imóvel**, levada a efeito aos 27/11/2018, nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 0103200-73.1998.5.15.0091, requerida por KARINE PEREIRA SIMÕES, CPF nº 255.880.578-99, em relação a POSTO SELETO CAMPEÃO LTDA, CNPJ nº 00.622.979/0001-30; MARIA HELENA LIMA DOS REIS, CPF nº 033.352.998-76; e ANTÔNIO FAUSTO SAMADELO, CPF nº 037.157.158-80, visando o recebimento da importância de R\$6.012,83 (seis mil e doze reais e oitenta e três centavos), tendo sido nomeado como depositário do bem, Antonio Fausto Samadelo. *Houve decisão judicial para a penhora de fração superior a pertencente ao executado, data da decisão: 05/12/2018.* Consta do título que foi reconhecida a existência de fraude à execução no presente feito e declarada a ineficácia da doação objeto do R.18, conforme consta da r. Decisão proferida aos 05/10/2018 pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, MM. Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Bauru-SP. *Emolumentos devidos cobrados ao final, nos termos do item 1.7 das notas explicativas da Lei Estadual nº 11.331/2002, data da decisão: 05/12/2018.* Base de Cálculo: R\$6.012,83. Prenotação 324.635 de 18/01/2019.


Paulo Augusto da Silva
Gabriel Odria Zanetti

Escreventes Autorizados

Av.21 - Em 23 de abril de 2019. Em cumprimento ao r. Mandado de Retificação de Averbação de Penhora expedido aos 27/03/2019, assinado digitalmente pela Servidora Adriana Maria Borges, por Ordem do Exmo Sr. Dr. Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, MM Juiz Titutlar da 4ª Vara do Trabalho de Bauru-SP, referente ao processo nº 0103200-73.1998.5.15.0091, requerida por KARINE PEREIRA SIMÕES, CPF nº 255.880.578-99, em relação a POSTO SELETO CAMPEÃO LTDA, CNPJ nº 00.622.979/0001-30; MARIA HELENA LIMA DOS REIS, CPF nº 033.352.998-76; e ANTÔNIO FAUSTO SAMADELO, CPF nº 037.157.158-80, procede-se a presente a fim de constar a retificação da averbação da penhora objeto da **Av.20**, apenas no sentido que a ordem ali mencionada foi emanada pelo Juízo da **4ª Vara** do Trabalho de Bauru-SP, perante o qual tramita a Ação de Execução Trabalhista ali indicada,

- continua na folha 05 -

MATRÍCULA
15.237

FOLHA
05

Bauru, 23 de abril de 2019.

conforme despacho de ID. c5a6ac989 do respectivo processo, cuja cópia acompanha referido título. *Emolumentos devidos cobrados ao final, nos termos do item 1.7 das notas explicativas da Lei Estadual nº 11.331/2002.* Prenotação nº 327.016 de 10/04/2019.

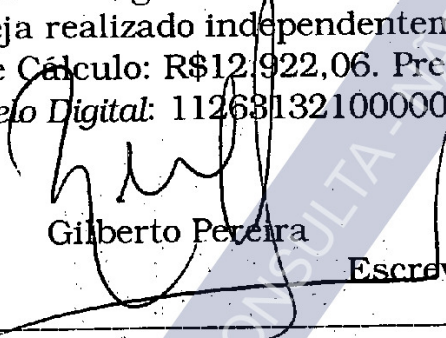
Selo Digital: 1126313F1000000004799901Q.


Ligia Serotini

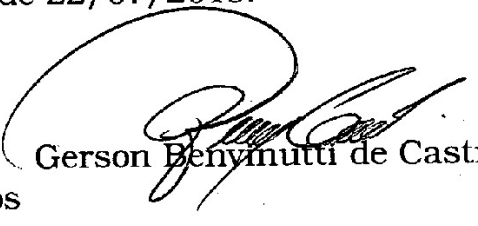

Julio Roberto Oliveira Ros
Escreventes Autorizados

Av.22 - Em 30 de julho de 2019. Por Certidão de Penhora emitida aos 22/07/2019, por Clayton Giatti Mantovani, Assistente Judiciário, por ordem de Rodrigo Otavio Machado de Melo, Escrivão/Diretor da 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Central, Comarca de Bauru-SP, conforme protocolo de penhora online: PH000277572, procede-se a **averbação da penhora** sobre a parte ideal correspondente a **50% do imóvel**, levada a efeito aos 02/07/2019, nos autos da Ação de Execução Civil nº 1014982-272016, requerida por PEDRO DAVID PAGANI BASSINELLO, CPF nº 366.772.428-46, em relação a PAGANI & PAGANI MOTOCICLETAS LTDA - ME, CNPJ nº 12.344.934/0001-20; LUIZ CARLOS PAGANI JUNIOR, CPF nº 140.840.821-04; e FABIAN AUGUSTO FILOMENO PAGANI, CPF nº 137.252.298-05, visando o recebimento da importância de R\$12.922,06, tendo sido nomeado como depositário do bem, Luiz Carlos Pagani Junior. Consta do título expressa determinação para que o ato seja realizado independentemente do pagamento de custas e emolumentos. Base de Cálculo: R\$12.922,06. Prenotação 330.029 de 22/07/2019.

Selo Digital: 1126313210000000071769196.


Gilberto Pereira

Escreventes Autorizados


Gerson Benymutti de Castro

Av.23 - Em 19 de fevereiro de 2020. Por Termo de Penhora e Depósito lavrado em 05/02/2020, assinado digitalmente por Wagner Airton Castro Lopes, Escrivão Diretor da 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora sobre a parte ideal de 50% do imóvel**, de propriedade de Luiz Carlos Pagani Junior, levada a efeito nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento, Processo Digital nº 1021634-94.2015.8.26.0071, movida pela CIRO GALLI EMPREENDIMENTOS

- segue no verso -

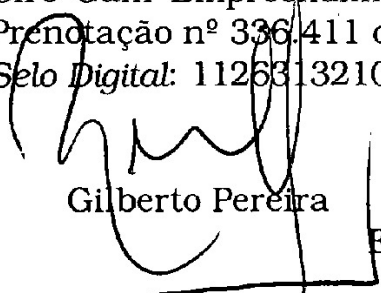
MATRÍCULA
15.237

FOLHA
05

VERSO

IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 15.196.714/0001-94, em relação a PAGANI & PAGANI MOTOCICLETAS LTDA - ME, CNPJ nº 12.344.934/0001-20; e LUIZ CARLOS PAGANI JUNIOR, CPF nº 140.840.821-04, visando o recebimento da importância de R\$48.775,56 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tendo sido nomeado como depositário do bem Ciro Galli Empreendimentos Imobiliarios Eireli. Base de Cálculo: R\$48.775,56. Prenotação nº 336.411 de 06/02/2020.

Selo Digital: 112631321000000012214020R.


Gilberto Pereira

Escreventes Autorizados


Gerson Benvenuti de Castro